



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 096/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 081/2007, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel comercial, para abrigar o Cartório Eleitoral de São João Batista/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 59 do Procedimento CMP/SAO n. 189/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Ary Booz, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, o Senhor ARY BOOZ, inscrito no CPF sob o n. 029.685.769-68, residente e domiciliado em São João Batista/SC, doravante denominado LOCADOR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação da sala n. 09, contígua às salas ocupadas pelo Cartório da 53ª Zona Eleitoral – São João Batista/SC, com área de 27,6 m² (vinte e sete vírgula seis metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Locatário pagará ao Locador, pelo aluguel do imóvel descrito na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.1.2. Estão incluídas no valor do aluguel as despesas com IPTU, taxa de lixo e condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE LOCAÇÃO

3.1. O período da locação da sala referida na Cláusula Primeira será de 40 (quarenta) dias, a partir de 2 de abril de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 081/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de abril de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ARY BOOZ
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO